

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PROCESSO Nº 79/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, doces e salgados diversos para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Saloá-PE, especialmente para solenidades de conclusão dos 9º anos, formaturas do ABC e eventos das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

**1.1) Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

**1.2) Prazo:** O prazo de vigência deste contrato é de até 90 (noventa) dias, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

**1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato:** Erivan Martins da Rocha.

**1.4) Justificativa:** Os serviços de fornecimento de refeições e alimentos em eventos educacionais é essencial para garantir a valorização das práticas pedagógicas e promover um ambiente acolhedor e de celebração para os alunos, seus familiares e toda comunidade escolar.

**2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS DE INTERESSADOS:**



Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração receberá propostas de interessados com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Saloá/PE.

A Secretaria de Educação realizou a pesquisa de preços para os serviços e requer dos possíveis interessados que enviem seus orçamentos no prazo destacado logo abaixo, conforme especificação do objeto em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Salgados de festa frito tipo, coxinha de frango, enroladinho de salsicha, quibe de carne, rissole de presunto e queijo, bolinho de queijo, mine pastelzinho e outros a definir.	11.200	1,31	14.672,00
02	Salgados de festa de forno tipo, empadinhas sabor a definir, mine esfirra de frango ou carne, pãozinho de queijo, canudinho de frango, pastelzinho de forno e outros a definir.	11.200	1,35	15.120,00
03	Docinhos de festa tradicionais tipo, brigadeiro, beijinho, bem casado, surpresa de uva, ninho com Nutella.	6.700	1,21	8.107,00
04	TORTA DOCE: Formato retangular ou redondo com três ou quatro camadas de bolo com recheio entre essas camadas e cobertura em toda a torta. BOLO em sabores: Chocolate, Festa ou Coco. RECHEIO em sabores: Chocolate, prestígio, morango, musse de maracujá, amendoim, ameixa, abacaxi ou nutela. COBERTURA do tipo:	165	76,92	12.691,80



	glacê real, pasta americana, creme de manteiga, chocolate ou Fondant. Tudo conforme o pedido.			
--	---	--	--	--

### 3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Outras propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [saloalicitacao@gmail.com](mailto:saloalicitacao@gmail.com), ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão de Contratação.

**A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 29//11/2024.** Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso da contratação de empresa para serviços de prestação de contas dos convênios e contratos de repasse para melhor atender as necessidades funcionais do município o que caracteriza uma necessidade que demanda urgência e sendo o valor global da contratação abaixo do permitido para a dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, optou-se por realizar a presente dispensa de licitação.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 26 de novembro de 2024.

José Claudio Alves de Melo  
Agente de Contratação



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de refeições, doces e salgados para eventos educacionais da Secretaria de Educação de Saloá/PE**

### 1. Identificação da Necessidade

**Objeto da Contratação:** Fornecimento de refeições, doces e salgados diversos para eventos escolares, incluindo formaturas do ABC, conclusões do 9º ano e outras demandas da rede municipal de ensino.

**Fundamentação Legal:**

Lei nº 14.133/2021, art. 18, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração de estudos técnicos preliminares para justificar a necessidade e viabilidade da contratação.

**Objetivo:**

Assegurar a realização de eventos que promovam a valorização dos estudantes e a integração da comunidade escolar, com o fornecimento de alimentação segura e de qualidade.

### 2. Justificativa

**Necessidade da Contratação:**

- Promover Integração e Reconhecimento:** Eventos escolares são parte do calendário educacional e reconhecem o esforço dos alunos, fortalecendo a relação entre escola e comunidade.
- Garantir Qualidade e Segurança Alimentar:** Contratar empresa especializada assegura o cumprimento de normas técnicas e sanitárias.
- Eficiência e Planejamento:** Atender as demandas com planejamento prévio evita contratações emergenciais e gastos desnecessários.

**Princípios Fundamentais:**

De acordo com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve atender aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo soluções adequadas ao interesse público.

**Impacto da Não Contratação:**

- Comprometimento da qualidade dos eventos escolares.
- Risco à saúde pública devido à ausência de alimentos preparados dentro das normas.
- Redução no engajamento e participação da comunidade escolar.

**Especificações e quantidades:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT
1	Salgados de festa frito tipo, coxinha de frango, enroladinho de salsicha, quibe de carne, rissole de presunto e queijo, bolinho de queijo, mine pastelzinho e outros a definir.	610522	UND	11.200
2	Salgados de festa de forno tipo, empadinhas sabor a definir, mine esfirra de frango ou	309615	UND	11.200



	carne, pãozinho de queijo, canudinho de frango, pastelzinho de forno e outros a definir.			
3	Docinhos de festa tradicionais tipo, brigadeiro, beijinho, bem casado, surpresa de uva, ninho com Nutella.	445039	UND	6.700
4	TORTA DOCE DE 1KG: Formato retangular ou redondo com três ou quatro camadas de bolo com recheio entre essas camadas e cobertura em toda a torta. BOLO em sabores: Chocolate, Festa ou Coco. RECHEIO em sabores: Chocolate, prestígio, morango, musse de maracujá, amendoim, ameixa, abacaxi ou nutella. COBERTURA do tipo: glacê real, pasta americana, creme de manteiga, chocolate ou Fondant. Tudo conforme o pedido.	--	KG	165

### 3. Diagnóstico da Situação Atual

1. **Demanda Identificada:**
  - Eventos educacionais com públicos variados (de 100 a 300 pessoas).
  - Necessidade de fornecimento padronizado para garantir uniformidade e qualidade.
2. **Desafios Atuais:**
  - Ausência de estrutura interna para atender demandas alimentares de médio porte.
  - Contratações esporádicas geram inconsistência de qualidade e aumentam custos.
3. **Impactos Negativos:**
  - Risco de atraso ou inadequação na entrega dos alimentos.
  - Falta de planejamento orçamentário adequado.

### 4. Requisitos e Especificações Técnicas do Objeto

#### Itens a Serem Fornecidos:

1. **Refeições completas:** Prato principal e guarnições.
2. **Salgados:** Opções variadas, incluindo assados e fritos.
3. **Doces:** Sobremesas diversificadas.

#### Requisitos de Qualidade:

- Conformidade com normas sanitárias (vigilância sanitária e legislação local).
- Transporte em condições adequadas, com controle de temperatura.
- Certificação do fornecedor junto aos órgãos de vigilância sanitária.

#### Sustentabilidade:

- Prioridade para embalagens recicláveis ou biodegradáveis, conforme art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que prevê critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.



(87) 3782-1181    www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



## 5. Estudo de Solução

### Soluções Identificadas:

- 1. Produção Interna pela Secretaria:**
  - Utilizar as cozinhas das escolas municipais para produção.
  - **Viabilidade:** Não recomendada devido à falta de infraestrutura e de equipe especializada para atender eventos de médio porte.
- 2. Contratação de Empresa Especializada:**
  - Contratar empresa experiente para o fornecimento.
  - **Viabilidade:** Alta. Solução eficiente e juridicamente segura.
- 3. Convênios Locais:**
  - Firmar parcerias com cooperativas ou associações comunitárias.
  - **Viabilidade:** Moderada, pois depende da capacidade técnica das entidades locais.

### Solução Recomendada:

A contratação de empresa especializada é a alternativa mais viável, considerando:

- **Eficiência:** Capacidade de atender à demanda em tempo hábil.
- **Qualidade:** Atendimento às normas técnicas e sanitárias.
- **Custo-Benefício:** Competitividade obtida por meio de licitação.

## 6. Estudos de Mercado

### Pesquisa de Fornecedores:

- Levantamento preliminar de empresas da região com capacidade para atender eventos similares.
- Verificação de preços médios de mercado para composição do orçamento estimativo e Banco de Preços.

### CrITÉRIOS de Seleção:

- Experiência comprovada no fornecimento para eventos.
- Certificação junto à Vigilância Sanitária.
- Capacidade de atender demandas variadas e realizar entregas pontuais.

## 7. Viabilidade Técnica e Econômica

### Técnica:

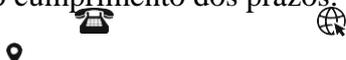
A contratação externa é tecnicamente viável, uma vez que existem fornecedores com experiência comprovada na região e banco de preços com capacidade de atender às exigências do edital.

### Econômica:

A licitação pública assegura a escolha da proposta mais vantajosa, cumprindo o disposto no art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O orçamento será baseado em cotações e referências de mercado.

## 8. Riscos e Mitigações

- 1. Risco:** Não cumprimento dos prazos.



(87) 3782-1181    www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



- **Mitigação:** Inserir cláusulas contratuais de penalidade.
- 2. **Risco:** Produtos fora do padrão de qualidade.
  - **Mitigação:** Fiscalização ativa e aplicação de sanções previstas no contrato.
- 3. **Risco:** Licitação deserta ou fracassada.
  - **Mitigação:** Revisão do edital e ampliação da pesquisa de mercado.

## 9. Conclusão

Com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, doces e salgados é a solução mais eficiente e juridicamente adequada para atender às demandas da Secretaria de Educação de Saloá/PE. O planejamento antecipado garante a economicidade e a qualidade necessária para o sucesso dos eventos educacionais.

### Jurisprudência Relevante:

- **Tribunal de Contas da União (TCU):** Acórdão nº 1.222/2021 – Plenário: "O estudo técnico preliminar deve ser utilizado como instrumento para assegurar a conformidade e a eficiência das contratações, em especial na definição clara e objetiva do objeto."

Saloá, 18 de novembro de 2024.

SUZIRLANE ALVES DOS SANTOS  
Requisitante da Unidade



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, doces e salgados diversos para atender às necessidades da Secretaria de Educação de Saloá/PE, especialmente para solenidades de conclusão dos 9º anos, formaturas do ABC e eventos das escolas da Rede Municipal de Ensino.

### 2. JUSTIFICATIVA

O fornecimento de refeições e alimentos em eventos educacionais é essencial para garantir a valorização das práticas pedagógicas e promover um ambiente acolhedor e de celebração para os alunos, seus familiares e toda a comunidade escolar. Tais momentos fomentam a interação social e destacam a importância do ensino na formação cidadã. Segundo Marçal Justen Filho, a licitação deve garantir a "escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, preservando o interesse público e promovendo a eficiência e a economicidade" (2014). Assim, a contratação busca assegurar serviços de qualidade, com preços justos, alinhando-se às metas educacionais e aos princípios da eficiência e isonomia, previstos no **Art. 37 da Constituição Federal** e na **Lei nº 14.133/2021**.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência é elaborado com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**, que regula as contratações públicas. Entre os dispositivos aplicáveis, destacam-se:

- **Art. 11:** Os princípios básicos das licitações, como legalidade, eficiência, economicidade e competitividade.
- **Art. 18:** Necessidade de planejamento, por meio da elaboração do Termo de Referência.
- **Art. 40:** Obrigação de assegurar condições de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes.
- **Art. 144:** Penalidades administrativas aplicáveis à contratada em caso de descumprimento.

### 4. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

#### 4.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de:

- Refeições preparadas, com cardápio pré-definido.
- Doces diversos (simples, finos e personalizados).
- Salgados (assados, fritos e opções vegetarianas).

#### 4.2. Especificações técnicas

Os produtos devem:

- Estar em conformidade com as normas sanitárias da vigilância sanitária e legislação vigente.



(87) 3782-1181    [www.saloa.pe.gov.br](http://www.saloa.pe.gov.br)

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



- Ser entregues em embalagens adequadas e em condições ideais de conservação.
- Garantir a utilização de alimentos frescos e de alta qualidade.

#### 4.3. Condições de entrega

- Os alimentos deverão ser entregues ou preparados nos locais indicados pela Secretaria de Educação.
- Os prazos e quantidades serão definidos conforme cronograma de eventos, previamente comunicado à contratada.

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços ocorrerá:

- Nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Saloá/PE.
- Em outros locais previamente definidos pela Secretaria de Educação para a realização dos eventos.

### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O fornecimento deve ocorrer em conformidade com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, observando os prazos mínimos acordados em contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

#### 7.1. Critérios de Seleção

Conforme o **Art. 33 da Lei nº 14.133/2021**, a seleção será baseada no **menor preço global**, respeitando as especificações técnicas do objeto e a qualidade mínima exigida.

#### 7.2. Habilitação

De acordo com o **Art. 62 da Lei nº 14.133/2021**, a habilitação deve incluir:

- **Habilitação Jurídica:** Registro comercial ou contrato social atualizado.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.
- **Qualificação Técnica:** Apresentação de atestados de capacidade técnica para serviços similares e licença sanitária válida.

### 8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme o **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, a estimativa de custos foi realizada com base em pesquisa de mercado, utilizando cotações obtidas junto a pelo menos três fornecedores distintos.

Os valores estimados incluem todas as despesas diretas e indiretas, como impostos, encargos trabalhistas e logísticos.

### 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados pela Secretaria de Educação, conforme o **Art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, com as seguintes atribuições:

- Verificar a qualidade dos produtos fornecidos.
- Acompanhar os prazos de entrega e execução.
- Emitir relatórios técnicos sobre a execução contratual.



(87) 3782-1181    [www.saloa.pe.gov.br](http://www.saloa.pe.gov.br)

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



## 10. SANÇÕES E PENALIDADES

Conforme os Arts. 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento contratual sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

- Advertência.
- Multa proporcional ao valor do contrato.
- Suspensão temporária de participação em licitações.
- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

## 11. DOUTRINA APLICÁVEL

- **Di Pietro, Maria Sylvia Zanella:** Ressalta que "o planejamento é um elemento indispensável para o êxito das contratações públicas, evitando improvisações e assegurando a eficiência administrativa."
- **Justen Filho, Marçal:** Enfatiza que "as licitações devem assegurar igualdade de condições aos concorrentes e a escolha da melhor proposta, não apenas em termos financeiros, mas em relação à qualidade do objeto contratado."

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do processo e serve como instrumento técnico para orientar as condições de contratação e execução do objeto.

Saloá, 18 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA BRANDÃO  
Diretor da Unidade

## ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	COTAÇÕES			B.PREÇOS	MEDIA	V. ORÇADO
					COT 01	COT 02	COT 03			
1	Salgados de festa frito tipo, coxinha de frango, enroladinho de salsicha, quibe de carne, rissole de presunto e queijo, bolinho de queijo, mine pastelzinho e outros a definir.	610522	UND	11.200	1,00	1,70	2,00	0,55	1,31	14.672,00
2	Salgados de festa de forno tipo, empadinhas sabor a definir, mine esfirra de frango ou carne,	309615	UND	11.200	1,00	1,70	2,00	0,70	1,35	15.120,00

(87) 3782-1181 www.saloa.pe.gov.br

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00



	pãozinho de queijo, canudinho de frango, pastelzinho de forno e outros a definir.										
3	Docinhos de festa tradicionais tipo, brigadeiro, beijinho, bem casado, surpresa de uva, ninho com Nutella.	445039	UND	6.700	1,00	1,20	1,50	1,15	1,21	8.107,00	
4	TORTA DOCE DE 1KG: Formato retangular ou redondo com três ou quatro camadas de bolo com recheio entre essas camadas e cobertura em toda a torta. BOLO em sabores: Chocolate, Festa ou Coco. RECHEIO em sabores: Chocolate, prestígio, morango, musse de maracujá, amendoim, ameixa, abacaxi ou nutela. COBERTURA do tipo: glacê real, pasta americana, creme de manteiga, chocolate ou Fondant. Tudo conforme o pedido.	--	KG	165	70,00	80,00	90,00	67,66	76,92	12.691,80	
Fontes dos preços: COT 01: CASA REAL COT 02: ROSIMERIA COT 03: PAULO HENRIQUE COT 04: BANCO DE PREÇOS										50.590,80	

Saloá, 18 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA BRANDÃO  
Diretor da Unidade



(87) 3782-1181 [www.saloa.pe.gov.br](http://www.saloa.pe.gov.br)

Praça São Vicente, N°43 - Centro | CEP:55350-000, Saloá-PE

CNPJ: 11:455.714/0001-00

